



Prefeitura Municipal de Luiz Correia

Luiz Correia — Piauí — Brasil

LEI Nº 351/85

Dispõe sobre as denominações das Avenidas, Ruas, Vielas e Logradouros Públicos da cidade de Luiz Correia, Pi, e dá outras providências.

O PROFESSOR ANTONIO DE PÁDUA DA COSTA LIMA, Prefeito Municipal de Luiz Correia, Estado do Piauí, por eleição popular, etc, no uso de suas atribuições legais, institui a presente Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, passarão as Avenidas Ruas, Vielas e Logradouros Públicos da Cidade de Luiz Correia-Pi, sede deste município, a terem a seguinte denominação:

a) Sentido Norte/Sul:

- 1-Av: Manoel Borges, começa na rua da República até a ponte da Estrada de Ferro;
- 2-Av: José Maria de Lima, começa na beira do mar até a rua Henrique Nascimento;
- 3-Rua Manoel Justino, começa na rua Monsenhor Mello até o Morro Grande;
- 4-Rua Astrogildo Mavignier, começa na rua Felipe Pereira Fontenele até a rua Mons. Mello;
- 5-Rua José Ferreira, começa na Av: Senador Joaquim Pires até a rua Felipe Pereira Fontenele;
- 6-Rua Joaquim Serra, começa na rua Jonas Correia até a rua José Ivo dos Santos;
- 7-Rua São Domingos, começa na rua Raimundo Ferreira até a rua São Francisco;
- 8-Rua José da Cunha Oliveira, começa na rua Manoel Alves de Araújo até a rua Santino Dourado;
- 9-Rua Cícero Pedrosa, começa na Av: Epaminondas Castelo Branco até a rua Josias Correia;
- 10-Rua Francisco Carlindo, começa na rua Josias Correia até a rua Deputado João Pinto;
- 11-Travessa Padre Vieira, começa na rua Proj. 17 até a rua Proj. 108;
- 12-Rua Vitorino Lopes Amorim, começa na rua Santino Dourado até o bairro Cearazinho;
- 13-Rua Antonio Sampaio, começa na rua Felipe Pereira Fontenele até a rua Santino Dourado;

cont.



Prefeitura Municipal de Luiz Correia

LUIZ CORREIA — PIAUÍ — BRASIL

- 14-Rua Luiz Alves, começa na rua Santino Dourado até a rua São Francisco;
- 15-Rua Prof. Darcy Fontenele Araujo, começa na Av. Senador Joaquim Pires até a rua Bom Jesus dos Navegantes;
- 16-Rua José Lourenço, começa na rua Felipe Pereira Fontenele até a Travessa da Rua São Francisco;
- 17-Rua São José, começa na Av. Senador Joaquim Pires até a rua Felipe Pereira Fontenele;
- 18-Rua Benedito Ferreira, começa na rua Estudante José do Patriotino até a Av. Senador Joaquim Pires;
- 19-Rua Joaquim Clarindo, começa na Av. Senador Joaquim Pires até a rua São Francisco;
- 20-Rua Professor João Ramalho, começa na Av. Presidente Tancredo Neves até o Bairro Cearasinho;
- 21-Rua 21 de Abril, começa na Av. Presidente Tancredo Neves até a rua Bom Jesus dos Navegantes;
- 22-Rua 26 de Julho, começa na Beira-Mar até a Av. Piauí;
- 23-Rua 7 de Setembro, começa na Beira-Mar até a Av. Piauí;
- 24-Rua 1º de Maio, começa na Av. Presidente Tancredo Neves até a Avenida Piauí;
- 25-Rua 15 de Novembro, começa na Av. Presidente Tancredo Neves até a Avenida Piauí;

B) Sentido Leste/Oeste:

- 1-Av. Epaminondas Castelo Branco, começa na Beira-Mar até a rua Cícero Pedrosa;
- 2-Rua da República, começa na Beira-Mar até o muro da Firma Piauí;
- 3-Rua Jonas Correia, começa na Avenida Manoel Borges até o muro da Firma Piauí;
- 4-Av. Manoel Alves de Araujo, começa na Avenida José Maria de Lima até a Cooperativa de Pesca (COPELCO);
- 5-Rua Laurentino Araujo, começa na Beira-Rio Igaraçu até a rua Cícero Pedrosa;
- 6-Rua Jozias Correia, começa no Bairro Triângulo até a Rua Benedito Ferreira;

cont.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Luiz Correia

Luiz Correia — Piauí — Brasil

- 7-Av: Senador Joaquim Pires, começa na Avenida José Maria de Lima até a Avenida Presidente Tancredo Neves;
- 8-Rua Estudante José do Patriotino, começa na rua Benedito Ferreira até a rua 7 de Setembro;
- 9-Av: Presidente Tancredo Neves, começa na Avenida Senador Joaquim Pires até a Avenida Teresina;
- 10-Rua Arnaud Sampaio, começa na Avenida Piauí até a rua 15 de Novembro;
- 11-Avenida Piauí, começa na Avenida Senador Joaquim Pires até a rua 15 de Novembro;
- 12-Avenida Teresina, começa no Farol até a Avenida Presidente Tancredo Neves;
- 13-Viela Danilo Romero, começa na Avenida Manoel Borges até a rua Joaquim Serra;
- 14-Rua José Ivo dos Santos, começa no Campo do Piauí até a Avenida Manoel Borges;
- 15-Viela Audax, Ferreira, começa na Avenida Senador Joaquim Serra até a rua Darcy Araújo;
- 16-Rua Professor Lima Rebelo, começa na rua José da Cunha Oliveira até a Avenida Senador Joaquim Pires;
- 17-Rua Deputado João Pinto, começa na Avenida José Maria de Lima até a Avenida Senador Joaquim Pires;
- 18-Rua Padre Vieira, começa na Travessa Padre Vieira até a rua José Ferreira;
- 19-Viela Dourado, começa na rua José Ferreira até o muro do Grupo Escolar Zulmira Xavier;
- 20-Viela Bizerra, começa na rua José da Cunha Oliveira;
- 21-Rua Afonso Serra, começa na Avenida José Maria de Lima até a rua José da Cunha Oliveira;
- 22-Rua Felipe Pereira Fontenele, começa na Avenida José Maria de Lima até a rua Prof. João Ramalho;
- 23-Rua das Flores, começa na rua Antonio Sampaio até a rua Professor João Ramalho;
- 24-Rua Monsenhor Mello, começa na rua José da Cunha Oliveira até o mangue;
- 25-Rua Crispim de Freitas, começa na rua José da Cunha Oliveira até a Avenida Piauí;

cont.



ESTADO DO PIAUI

Prefeitura Municipal de Luiz Correia

Luiz Correia — Piauí — Brasil

- 26-Rua Raimundo Ferreira, começa na rua São Domingos até a rua José da Cunha Oliveira;
- 27-Rua Bom Jesus dos Navegantes, começa na rua Luiz Alves até a Av: Piauí;
- 28-Rua Galdino Candeia começa na rua São Domingos até a rua Luiz Alves;
- 29-Rua São Francisco, começa na rua São Miguel até a estrada do Coqueiro;
- 30-Rua Henrique Vêras do Nascimento, começa na Av: José Maria de Lima até a beira do mangue;
- 31-Rua Largo do Mercado, começa na rua Deputado João Pinto até a rua Professor Lima Rebelo;
- 32-Quadra do Matadouro, começa na rua Galdino Candeia até a rua São Francisco - Rua A, B e C.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE COMO LEI DO MUNICÍPIO

O Secretário de Administração tomando conhecimento assim o faça executar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ CORREIA(PI), EM 17 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Prof. Antonio de Pádua da Costa Lima
Prefeito Municipal

Francisco Cardoso Ferreira
Secretário Administrativo.